



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### PARECER TÉCNICO do Balanço geral Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal

Assunto: Parecer Técnico do Exercício de 2018 e das Despesas da Prefeitura Municipal de Bonito– PA.

Senhor Prefeito;

O Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Bonito– PA, na pessoa de seu Controlador Interno, Sr Geancarlo Silva Balieiro Controlador geral do município, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.366.482-87, nomeado pela Portaria 28/2017 datada de 03/03/2017, examinou a movimentação financeira e orçamentária das despesas da **Prefeitura Municipal**.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Assim, relata-se: Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática. Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida.

As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente. Os bens patrimoniais estão registrados na Contabilidade e no Patrimônio. No controle Contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade.

Os gastos com o FUNDEB estão em 83,51 % estando de acordo com o limite mínimo de 60%, dentro de uma análise constitucional os gastos totais com a EDUCAÇÃO, segundo os relatórios contábeis, no exercício de 2018 estão em 26,12 % acima do limite mínimo constitucional de 25% as despesas da SAÚDE estão no Limite de 20,59 % acima do mínimo constitucional de 15%. Ocorreram gastos de Pessoal na Ordem de 45,22 %, reiterando o fato que já estão incluídos as despesas de pessoal do poder legislativo. Portando esta controladoria, informa que o poder executivo, deve ficar atento para evitar exceder o limite da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, esta controladoria considera o Balanço Geral 2018 com o **Parecer Favorável** às respectivas contas.

Sendo o que tínhamos a manifestar, apresento minhas considerações.

*Silvio Mauro Rodrigues da Mota*  
*Prefeito Municipal*